



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 295/2020**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o disposto no artigo 41, Inciso IV, § 3º, da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Classe do servidor público municipal, conforme disposto Art. 41º. Inciso IV, § 3º. da Lei Municipal nº 971/2011.

| NOME                    | CARGO                | ADMISSÃO   | CLASSE (DE ELEVÇÃO) | SALARIO R\$  |
|-------------------------|----------------------|------------|---------------------|--------------|
| NELSON RAMOS DE ANDRADE | TÉCNICO DE DESPORTOS | 01/03/1995 | E-05                | R\$ 3.751,38 |

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 296/2020**

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder o retorno a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, concedida através da Portaria nº 217/2020, à Servidora Pública Municipal, Srª. MARLI MARINS DE CARVALHO, matrícula nº 470, ocupante do cargo efetivo de Monitória de Creche, **com efeitos a partir de 24/08/2020.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 217/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL 295/2020 ELEVAÇÃO DE SERVIDOR LEI 971/2011.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o disposto no artigo 41, Inciso IV, § 3º, da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Promover a elevação de Classe do servidor público municipal, conforme disposto Art. 41º. Inciso IV, § 3º. da Lei Municipal nº 971/2011.

| NOME                    | CARGO                | ADMISSÃO   | CLASSE (DE ELEVAÇÃO) | SALÁRIO R\$  |
|-------------------------|----------------------|------------|----------------------|--------------|
| NELSON RAMOS DE ANDRADE | TÉCNICO DE DESPORTOS | 01/03/1995 | E-05                 | R\$ 3.751,38 |

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 291/2020**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a Circular Interna nº 271/2020 da Secretária de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 02: Professor com habilitação em Educação Física – Sede**

| CLASS. | INSC. | NOME                 | NOTA FINAL |
|--------|-------|----------------------|------------|
| 02     | 29    | HUGO ANDRÉ FERNANDES | 68         |

**Art. 2.º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3º**- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ü Cópia do RG e CPF;
- ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ü Comprovante de residência;
- ü Cópia do título eleitoral;
- ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ü Cópia do RG e CPF dos pais;
- ü Declaração de não acumulo de cargo público;
- ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ü Declaração de dependentes;
- ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

**Art. 4º**-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal